

LEI Nº 225 DE 12 DE SETEMBRO 2002

Súmula: *Denomina-se de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO ROQUE, a Creche localizada na sede do Município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - *Passa a denominar-se de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO ROQUE, a Creche localizada na Rua Albino Lovo, n.º 67, neste Município.*

Art. 2º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, aos 12 de setembro de 2002

Paulo Mitio Nakaoka
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de autoria dos vereadores:
José Maurício Barroso Filho
Amadeu de Oliveira Lima
Cidnei Bolotari
Adilson Siqueira dos Santos
Levi Alves dos Santos